

PORTARIA nº 82, de 25 de novembro de 2024  
Direção do IMESA

**Instaura Processo  
Administrativo, constitui e  
nomeia membros da Comissão**

O Diretor do IMESA, Prof. Dr. Ricardo Estefani nos termos do Artigo 7º inciso IV e Artigos 122 e 125, do Regimento do IMESA e considerando:

– A conduta da professora L.C.R.R, matrícula XXX, relatada pela aluna L.H.C., RA XXXXXXXXXXXX, por meio do Protocolo de Atendimento nº 8.615/2024, de 14/11/2024 às 14h39, de que a referida professora agia de forma muito ríspida nas aulas e de forma debochada com os alunos que apresentavam dificuldades em entender o conteúdo; lhe atribuiu conceito “insatisfatório” na avaliação formativa, baseada em informações pessoais inverídicas e não com base na sua participação e aprendizado, causando angústia, insegurança, medo e ansiedade na aluna, sendo necessário passar por um tratamento psiquiátrico; de que a professora não cumpre seu papel como tutora, pois não respeita os alunos e gosta de humilhá-los, incidindo em hipótese na previsão do Artigo 125, inciso IV e V do Regimento Interno da Instituição cumulado com o Artigo 482, “j”, da CLT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados acima, conforme estabelecido no artigo 127, do Regimento do IMESA, que observará o rito estabelecido nos artigos 186 e seguintes da Lei Municipal 2861/91, sem prejuízo de aplicação das disposições contidas na Lei 8.112/90, além do disposto no Regimento do IMESA, subsidiariamente, e no que não contraria aquelas, para apuração da necessidade ou não de imposição de penalidades administrativas em face da professora L.C.R.R e, em caso afirmativo, a espécie de penalidade, observado o disposto no artigo 126, do Regimento do IMESA.

**Artigo 2º** - Constituir e nomear os membros da Comissão responsável por instruir o Processo de Sindicância:

Prof. Dr. Carlos Izaías Sartorão Filho  
Prof. Dr. Edson Hidenori Miashiro  
Profª. Drª. Maria Angélica Lacerda Marin

**Artigo 3º** - Comunicar que a Comissão escolherá, em sua primeira reunião, o seu Presidente.

**Artigo 4º** - Determinar que a Comissão terá 60 dias para a realização de seus trabalhos, a partir desta data.

**Artigo 5º** - Informar que a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.

**Artigo 6º** - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ricardo Estefani  
Diretor do IMESA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24D9-C79A-B861-9F15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 27/11/2024 08:44:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/24D9-C79A-B861-9F15>